-L E I Nº 1.492, DE 30/06/1982-

-Concede à Comunidade do Jardim Alvorada, imóvel em comodato.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, à COMUNIDADE DO JARDIM ALVORADA, à título de comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso de área destinada para fins institucionais, localizada no Jardim Alvorada, na esquina da Rua Cel José Leme Franco com a Avenida Perimetral Sul, com a área de 689,27 metros quadrados.

Artigo 2º - A concessão de comodato prevista nesta lei, não acarretará quaisquer obrigações para com a Municipalidade, e poderá ser prorrogada por conveniência do interesse público, à critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 30 de junho de 1982

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de junho de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

I.O.L.

ALM/mit/